



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI DE CRIAÇÃO Nº 098 DE 08 DE MAIO DE 1998

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 5.029/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

E-mail – cmsjuruti@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMS/JURUTI Nº 010 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 098 de 08 de maio de 1998, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juruti, 22 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Juruti às prerrogativas da Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453/14 de 10 de maio de 2012, em substituição a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 3333 de 04 de novembro de 2003, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2022, que debateu a Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Juruti- Pará.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Juruti, aprovado em 22 de novembro de 2017, para adequar a itens apontados pelo pleno deste conselho à Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 10 de maio de 2012, conforme descrição abaixo:


Art. 2º- Capítulo III- das Indicações - Artigo 9º. As entidades que representarão os segmentos no CMSJ serão escolhidas entre seus pares em Plenária anterior a expiração do mandato, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, através de eleição registrada em ata, devendo ser precedida de amplo processo de divulgação pública.

Art. 3º- Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento a Saúde Mental

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Juruti, em 18 de maio de 2022.


Paulo Pereira
PRESIDENTE DO CMSJ
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Homologo a Resolução Nº 010/2022, 18 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Juruti, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

HOMOLOGADO

EM: 20 / 05 / 22

SEMSA - JURUTI


Adnias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO 4 489/2021